



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

M. 9

No.

Assunto

Serviço

LEI Nº 11

Autoriza a aquisição de imóvel e
abre crédito especial

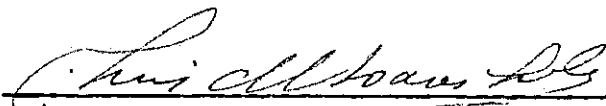
A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

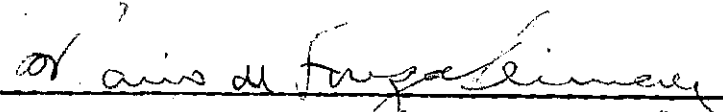
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir do sr. Emílio Antônio e sua mulher, pelo preço de Cr\$.. 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), o prédio situado à Avenida Caetano Marinho, nesta cidade, e seu respectivo terreno, de forma trapezoidal, com bases de 15,25 ms. à Av. Caetano Marinho e 12,68 ms. à rua Beira-Rio e com a altura de 60 metros, destinado à construção do edifício para o funcionamento das repartições municipais.

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo 1º e as decorrentes da escritura fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito especial de 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Ponte Nova, 19 de fevereiro de 1948


Prefeito Municipal


Secretário

Registrada no livro 163 fls. 119 v
Odila Olimaco Ferreira da Silva.